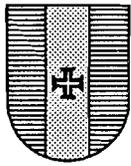


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 65

Segunda - feira, 27 de Junho de 1994

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO
EXTERNA E DAS FINANÇAS**Despacho Conjunto**Homologa os preços máximos de venda ao público de gasolina
super, gasóleo e fuelóleo.**SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E
COOPERAÇÃO EXTERNA E DAS FINANÇAS****DESPACHO CONJUNTO**Nos termos do nº 2 da Portaria nº 57/94, de 1 de Junho, são
homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira apartir das 0 horas do dia 30 de Junho de 1994, os seguintes
preços máximos de venda ao público:

Gasolina super com chumbo	154\$00 por litro
Gasóleo	104\$00 por litro
Fuelóleo com teor de enxofre superior a 1%	2 8 \$ 0 0 p o r Kilograma

Assinado em 27 de Junho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E
COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira
de GouveiaO SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José
Paulo Baptista Fontes

Preço deste número: 20\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"